

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 030, de 06 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 430.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0301 – SECRETARIA DE GESTÃO, ESTR. E DESENV. ECONÔMICO 1020 – AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (421)

R\$ 430.000,00

- **Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior, em igual valor.
 - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - **Art. 4**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de maio de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 030/2019

Santa Clara do Sul, 06 de maio de 2019.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Pelo Decreto nº 2328, de 04 de dezembro de 2018, o Município declarou de utilidade pública o Imóvel Rural com a superfície de 21.322,82 m², localizado na Picada Santa Clara, de propriedade de Rosangela Ruschel, antiga área de beneficiamento de fumo, visando ações e investimentos relacionados ao desenvolvimento econômico e cultural do Município e futuros projetos sociais.

A proposta de aquisição e avaliação é de R\$ 450.000,00, à qual a proprietária já manifestou concordância, assim como a Comissão de Avaliação de Imóveis do Município chancelou o valor proposto.

Todavia, na previsão orçamentária de 2018 temos um saldo de apenas R\$ 20.000,00, necessitando a suplementação do restante dos R\$ 430.000,00 para a concretização dos trâmites da aquisição, o que propomos à apreciação dos Senhores Vereadores, pelo anexo projeto de lei.

No aguardo da habitual atenção na aprovação da matéria, solicitamos a sua votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH Prefeito

À Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN Presidente da Câmara de Vereadores Santa Clara do Sul – RS